LEI Nº. 1.777/74

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, PARA AUXÍLIO AO CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS, DESTA CIDADE, NAS DESPESAS DE ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DO CENTRO COMERCIAL POR OCASIÃO DAS FESTAS NATALINAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a auxiliar ao Clube de Diretores Lojistas de Conselheiro Lafaiete, com a importância de CR$6.000,00 (seis mil cruzeiros), nas despesas de iluminação e ornamentação das Festas Natalinas do corrente ano.

ART. 2º - Fica o Prefeito autorizado a abrir, no Orçamento do presente exercício, crédito especial para pagamento da despesa referida no artigo acima.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 14 DE DEZEMBRO DE 1974.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal